



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Rua Vicente Batista, 107 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, Torna público que, realizará licitação, para Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e demais legislação aplicável.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 24/01/2024 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	DIA 31/01/2024 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	DIA 31/01/2024 ÀS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	DIA 05/02/2024 ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:</b>	DIA 05/02/2024 ÀS 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO

**DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

**4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**4.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**4.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**4.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**4.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**4.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**4.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**4.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**4.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.2.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**4.4.2.** ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

**4.4.3.** Comprovar possuir Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 6.360/76.

#### **5. DO CADASTRO DE RESERVA:**

**5.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**5.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**

#### **6. DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**6.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**7.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**7.1.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.1.2.** Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**7.1.3.** Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).



## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**8.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**8.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**8.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**8.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

**12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.





**12.8.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.8.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

**12.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**13.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:**

**15.1** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;



**15.2**As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**17.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Minuta da ARP;

**ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO IV** – Dados da Empresa.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de Janeiro de 2024.

Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**

**1.2** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** Realização de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de equipamentos e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para um período previsto de 12 (doze) meses.

**2.2** Considerando que é função da Secretaria Municipal de Saúde dispor aos cidadãos laurentinenses as condições necessárias para garantir atendimento saúde bucal, faz – se necessário a aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para assistência adequada aos usuários do SUS deste município.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:**

**3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0005434 - ACIDO FOSFORICO GEL A 37% SERINGA COM 2,5 ML PCT 3 UNDADE.	PCT	50	8,62	431,00
2 - 0005435 - ADESIVO DENTAL, FR COM 4ML. REFERÊNCIA: PRIME & BOND/SINGLE BOND.	Fr	50	47,97	2.398,50
3 - 0005436 - ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA PRIME (BOND.2.1KIT).	Kit	150	71,68	10.752,00
4 - 0005437 - AFASTADOR DE TECIDOS BUCAIS TIPO MINNESTOA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	25,88	258,80
5 - 0005438 - AFASTADOR FARAFEUT ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 1 UND. TAMANHO 13X125MM.	UND	10	58,57	585,70
6 - 0005439 - AFASTADOR MINNESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UND	10	22,05	220,50
7 - 0005440 - AGENTE DESENSIBILIZANTE DA DENTINA A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E CLORETO DE ESTRÔNCIO, FR COM 10G. REFERÊNCIA: DESENSIBILIZE	Fr	10	67,93	679,30
8 - 0005441 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UND.	CX	50	69,58	3.479,00
9 - 0005442 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UND.	CX	50	68,54	3.427,00
10 - 0005443 - AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA CX C/ 100 UNDADE	CX	50	64,59	3.229,50
11 - 0005444 - AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNDADE.	CX	50	64,98	3.249,00
12 - 0005445 - ALAVANCA APICAL RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	20	65,96	1.319,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

13 - 0005446 - ALAVANCA RETA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	45,05	901,00
14 - 0005447 - ALAVANCA RETA INFANTIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20	31,15	623,00
15 - 0005448 - ALAVANCA SELDIN 1-L CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	20	47,49	949,80
16 - 0005449 - ALAVANCA SELDIN 1-R, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	20	47,75	955,00
17 - 0005450 - ALGODÃO EM ROLOS, ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA EMBALADO EM PCTS DE PLÁSTICO ATOXICO CONTENDO 100 ROLETES COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMP X 1 CM DE DIÂMETRO	PCT	200	5,39	1.078,00
18 - 0005451 - ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTERIL 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE EMBALAGEM COM 500G	PCT	50	28,30	1.415,00
19 - 0005452 - ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS)	UND	50	85,34	4.267,00
20 - 0005453 - ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICANA 4% C/ EPINEFRINA 1:100000 CX COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	CX	30	314,19	9.425,70
21 - 0005454 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRUTOR DE 1,8ML 50 ANESTUBES	CX	50	199,13	9.956,50
22 - 0005455 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ FILEFRINA CX COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	CX	100	111,58	11.158,00
23 - 0005456 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA VASO-CONSTRICTOR COM VASO	UND	50	197,48	9.874,00
24 - 0005457 - ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA EM GEL C/ 20% DE PRINCÍPIO ATIVO POTE COM 12 GRS.	Fr	20	18,29	365,80
25 - 0005458 - APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 MM) - (TIPO MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNDADES.	CX	20	35,87	717,40
26 - 0005459 - AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE MEDINDO 77X60CM, 0,25MM DE PB.	UND	20	958,18	19.163,60
27 - 0005460 - AVENTAL PADRÃO 76X60CM PARA PROFISSIONAL, FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERAE FLEXIVÉL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM NA FRENTE E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE NO MÍNIMO 0,25MM/PB, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	10	958,45	9.584,50
28 - 0005461 - AVENTAL TNT DESCARTAVEL POSSUI MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, CONFECCIONADO EM TNT, COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, ALEM DA TIRA QUE FECHA NA CINTURA E POR TRÁS DO PESCOÇO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO.	UND	100	4,03	403,00
29 - 0005462 - BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL E COMPOSTO POR FIBRA DE CELULOSE VERGUIS E FILME DE POLIETILERO OTÓXICO COM DIMENSOES 32 CX X 47 CM CX COM 100 UNDADES.	CX	50	37,18	1.859,00
30 - 0005463 - BANDA MATRIZ DE AÇO (5MM) NA METRAGEM DE 0,05X5X500 MM	UND	50	4,15	207,50
31 - 0005464 - BANDA MATRIZ DE AÇO (7MM) NA METRAGEM DE 0,05X7X500 MM	UND	50	4,16	208,00
32 - 0005465 - BANDEJA P/ INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL LISA, AUTOCLÁVEL, 22 X 17 X 1 OU 1,5CM	UND	15	55,74	836,10
33 - 0005466 - BICARBONATO-PÓ DE BICARBONATO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO, IDEAL PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA, CX COM 15 PCTS DE 40 GRAMAS.	CX	10	107,98	1.079,80
34 - 0005468 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA 6 PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUGSTÊNIO SOBRE HASTES AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	19,91	199,10
35 - 0005469 - BROCA CARBIDE Nº 1/4	UND	5	33,79	168,95
36 - 0005470 - BROCA CIRÚGICA HASTE LONGA Nº 05	UND	50	100,88	5.044,00
37 - 0005471 - BROCA CIRUGICA HASTE LONGA Nº 06	UND	20	100,90	2.018,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

38 - 0005472 - BROCA CIRURGICA Nº 04	UND	20	26,57	531,40
39 - 0005473 - BROCA CIRURGICA Nº 06	UND	20	26,50	530,00
40 - 0005474 - BROCA CIRURGICA Nº 08	UND	20	26,13	522,60
41 - 0005475 - BROCA CIRURGICA Nº 702L (FISURA CÔNICA)	UND	10	29,56	295,60
42 - 0005476 - BROCA CIRURGICA Nº 702R (FISURA CÔNICA)	UND	20	29,56	591,20
43 - 0005477 - BROCA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - DIAMANTADO FORMATO PONTA ATIVA ESFÉRICA, DIÂMETRO 1,0, COMPRIMENTO HASTE CURTA, ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL.	UND	5	43,37	216,85
44 - 0002137 - BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	20	130,54	2.610,80
45 - 0002138 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	UND	8	5,95	47,60
46 - 0002139 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	UND	8	5,76	46,08
47 - 0002140 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	UND	8	5,57	44,56
48 - 0002141 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	UND	8	5,79	46,32
49 - 0002142 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	UND	8	5,85	46,80
50 - 0002143 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	UND	8	5,96	47,68
51 - 0002144 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	UND	8	5,83	46,64
52 - 0002145 - BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	UND	8	5,87	46,96
53 - 0005478 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO DE COR DOURADA.	UND	8	111,56	892,48
54 - 0005479 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UND	30	5,50	165,00
55 - 0005480 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UND	30	5,86	175,80
56 - 0005481 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UND	30	5,51	165,30
57 - 0005482 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UND	30	5,71	171,30
58 - 0005483 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UND	30	5,45	163,50
59 - 0005484 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UND	30	5,85	175,50
60 - 0005485 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112FF	UND	30	6,62	198,60
61 - 0005486 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190	UND	25	6,13	153,25
62 - 0005487 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UND	50	6,36	318,00
63 - 0005488 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	UND	30	6,39	191,70
64 - 0005489 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UND	50	8,43	421,50
65 - 0005490 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº CA2	UND	30	24,53	735,90
66 - 0005491 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1034	UND	50	5,94	297,00
67 - 0005492 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092	UND	30	5,76	172,80
68 - 0005493 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1031.	UND	5	22,10	110,50
69 - 0005494 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 2200.	UND	5	33,81	169,05
70 - 0005495 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118F DOURADA.	UND	10	23,81	238,10
71 - 0005496 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1095.	UND	10	9,04	90,40
72 - 0005497 - BROCAS CARBIDE Nº 2	UND	10	39,07	390,70
73 - 0005498 - BROCAS CARBIDE Nº 245	UND	10	26,81	268,10
74 - 0005499 - BROCAS CARBIDE Nº 330	UND	10	24,17	241,70
75 - 0005500 - BROCAS CARBIDE Nº 556	UND	15	23,59	353,85
76 - 0005501 - BROCAS CARBIDE Nº 6	UND	15	44,46	666,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

77 - 0005502 - BROCAS CARBIDE Nº 699	UND	15	24,79	371,85
78 - 0005503 - BROCAS CARBIDEA Nº 5	UND	10	19,73	197,30
79 - 0005504 - BROCAS CARBIDES Nº 4	UND	10	20,03	200,30
80 - 0005505 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016	UND	25	6,56	164,00
81 - 0005506 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 2135	UND	15	6,58	98,70
82 - 0005507 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3082	UND	10	6,57	65,70
83 - 0005508 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3083	UND	10	6,26	62,60
84 - 0005509 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195	UND	20	6,69	133,80
85 - 0005510 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 2	UND	5	29,53	147,65
86 - 0005511 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 3	UND	5	26,29	131,45
87 - 0005512 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 4	UND	5	25,23	126,15
88 - 0005513 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO PESO 2	UND	5	25,81	129,05
89 - 0005514 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO PESO 3	UND	5	25,85	129,25
90 - 0005515 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO PESO 4	UND	8	26,11	208,88
91 - 0005516 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3080	UND	10	25,88	258,80
92 - 0005517 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3083	UND	10	25,18	251,80
93 - 0005518 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 2082	UND	10	24,42	244,20
94 - 0005519 - BROQUEIRO	UND	2	18,64	37,28
95 - 0005520 - CONDENSADOR HOLLEMBACK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	25,24	1.009,60
96 - 0005521 - CABO DE BISTURI Nº 03 P/ LÂMINA DESCARTÁVEL DE 10 A 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	20	24,64	492,80
97 - 0002161 - CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	20	10,97	219,40
98 - 0005522 - CX PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPAC. 7L	UND	400	9,72	3.888,00
99 - 0005523 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ANGULAGEM PARA ENTRADA DE MÃOS PESO LIQUIDO 800G E PESO BRUTO 1,130 G DIMENSÕES 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA), ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA	UND	3	489,43	1.468,29
100 - 0005524 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA EM ACRÍLICO VERMELHO ESCURO COM DOBRADIÇAS FACIL ASSEPSIA COM VISOR ACRÍLICO PARA REVELAÇÃO COM TRES RECEPIENTES PARA O REVELADOR FIXADOR E ÁGUA MEDIDAS DA CAMARA ALTURA 20 CM COMPRIMENTO 30 CM LARGUR	UND	2	550,50	1.101,00
101 - 0005525 - CANETA ALTA ROTACAO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFÍCIE DO DENTE, TURBINA MICRO BALANCEADA ROLAMENTOS DE CERÂMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUI	UND	10	909,17	9.091,70
102 - 0005526 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 27:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA PEQUENA.	UND	10	983,26	9.832,60
103 - 0005527 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, RELAÇÃO, TROCA DE BROCA ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	UND	5	456,89	2.284,45
104 - 0005528 - CARIOSTÁTICO, 12% EM FR DE 10 ML ÁCIDO FLUORIDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Fr	10	68,08	680,80
105 - 0005529 - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) + EUGENOL (LÍQUIDO) - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS, P/ RESTAURAÇÃO TEMPORARIAS E DE LONGA DURAÇÃO ESTOJO CONTENDO UM FR COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15 ML DE EUGENOL, AMBOS DO	CX	20	71,18	1.423,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

ME.				
106 - 0005530 - CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOPACK - CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RADIOPACO, ESTOJO CONTENDO UM FR COM PÓ (12G) E OUTRO COM LÍQUIDO (10ML).	CX	20	152,44	3.048,80
107 - 0005531 - CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO COMP. RADIOPACA C/ PASTA DE 13G PASTA CATALADORA DE 11 G	UND	20	121,53	2.430,60
108 - 0002167 - Clorexidina 0,12% frasco contendo 1 litro	Fr	10	39,41	394,10
109 - 0002168 - Clorexidina Riohex 2% Solução alcóolica – REFERÊNCIA: Rioquímica / Biodinamica ou similar, frasco contendo 1 litro	Fr	5	40,91	204,55
110 - 0005532 - COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX PARA RADIOGRAFIA	UND	30	9,89	296,70
111 - 0005533 - COLHERES DE DENTINA	UND	80	15,90	1.272,00
112 - 0005534 - COLTOSOL RESTAURADOR PROVISORIO DE CAVIDADES COM 20 G	PCT	15	23,22	348,30
113 - 0002170 - CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, em alumínio, com tratamento cromado, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. máxima de 20.000 rpm transmissão 1:1	UND	5	1.189,98	5.949,90
114 - 0005535 - CONTRA-ÂNGULO COM SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC UTILIZAÇÃO DE BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL)	UND	5	1.187,93	5.939,65
115 - 0005536 - CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. LIVRE DE AÇÚCAR. COMPOSTOS DE SORBITOL SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, C	UND	1.000	4,50	4.500,00
116 - 0002173 - CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	UND	20	93,48	1.869,60
117 - 0002174 - CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	20	105,33	2.106,60
118 - 0005537 - CURETA DE LUCAS Nº 85 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	103,63	1.036,30
119 - 0005538 - CURETA DE MOLT Nº 2-4COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM, CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	15	121,55	1.823,25
120 - 0005539 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM, E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	15	77,85	1.167,75
121 - 0005540 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM; E CERTIFICADO ISO 9001 2000	UND	15	78,02	1.170,30
122 - 0005541 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	15	77,89	1.168,35
123 - 0005542 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	15	57,87	868,05
124 - 0005543 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 1-2 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	15	54,24	813,60
125 - 0005544 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	15	61,12	916,80
126 - 0002175 - CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	15	56,91	853,65
127 - 0009034 - CURETA GRACEY Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E	UND	50	120,84	6.042,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

CERTIFICADO ISO 9001 2000.				
128 - 0005546 - CURETA GRACEY Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO D 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	15	120,93	1.813,95
129 - 0005547 - CURETA GRACEY Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	15	120,79	1.811,85
130 - 0005548 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 13-14 C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBO AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	20	61,84	1.236,80
131 - 0005549 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 17-18, C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	20	60,50	1.210,00
132 - 0005550 - DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL C/ DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	30	155,83	4.674,90
133 - 0009035 - DESIFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO. POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXA E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PODE SER APLICADAS EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	20	128,02	2.560,40
134 - 0002180 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, ph neutro, diluição do tipo: 05 ml do produto para cada 01 litro de água, embalagem c/ 01 litro.	Fr	5	44,92	224,60
135 - 0005552 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% C/ 1000 ML	LT	20	40,73	814,60
136 - 0005553 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE, E INSTRUMENTAIS, FR COM 100ML.	Fr	20	37,22	744,40
137 - 0005554 - DISPENSE SABONETE LIQUIDO NA COR BRANCA (EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA) LOCAL DE FIXAÇÃO PAREDE USO INDICADA PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL ABS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA 24 CM, LARGURA.	UND	20	64,86	1.297,20
138 - 0005555 - ENXAGUANTE BUCAL COM FLÚOR, CPC À 0,075% SEM ALCOOL FR COM 2L.	UND	12	49,97	599,64
139 - 0005556 - ESCOVA DE ROBINSON	UND	30	3,14	94,20
140 - 0005557 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	UND	1.000	2,54	2.540,00
141 - 0005558 - ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	31,96	159,80
142 - 0005559 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO.	UND	50	40,59	2.029,50
143 - 0005560 - ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420 OU 304) NO MÍNIMO ESPECIFICAÇÃO: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UND	15	40,68	610,20
144 - 0005561 - ESPELHO PLANO P/ USO ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UND	40	9,27	370,80
145 - 0005562 - EUCALIPTOL FR COM 10 ML.	UND	5	24,90	124,50
146 - 0005563 - EUGENOL LÍQUIDO - FR COM 20 ML.	Fr	10	37,57	375,70
147 - 0002192 - EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	Fr	5	47,42	237,10
148 - 0005564 - EXPLORADOR DE PONTA RETA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420).	UND	10	31,75	317,50
149 - 0005565 - EXPLORADOR DUPLO Nº 5 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	30,05	300,50
150 - 0005566 - FILME PERIAPICAL ADULTO RÁPIDO P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL CX C/ NO MÍNIMO 150 UND.	CX	30	359,06	10.771,80
151 - 0005567 - FILME PERIAPICAL INFANTIL N-2 ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL EM CX COM 100 UNDADES.	CX	5	404,14	2.020,70
152 - 0005568 - FIO AGULHADO NYLON 4.0 - NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL - CX C/ 24 ENV. 45 CM.	CX	30	54,88	1.646,40
153 - 0005569 - FIO AGULHADO SEDA 3.0 PRETO TRANÇADO, NÃO	CX	30	64,60	1.938,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

REABSORVIVEL, ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES 45CM.					
154 - 0005570 - FIO AGULHADO SEDA 5.0 PRETO TRANÇADO, NÃO REABSORVIVEL, ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES DE 45CM.	CX	30	62,19	1.865,70	
155 - 0005571 - FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 100 METROS, UNDADE ÚNICA, COR BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UND	20	7,29	145,80	
156 - 0005572 - FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 50 METROS, UNDADE ÚNICA, COR BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	UND	15	5,51	82,65	
157 - 0005573 - FITA COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 19MMX30M.	UND	35	10,89	381,15	
158 - 0005574 - FIXADOR - FIXADOR E REFORÇADOR PARA RADIOGRAFIAS, FR C/ 475ML.	UND	25	21,96	549,00	
159 - 0005575 - FLUORETO DE SÓDIO (NEUTRO) FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FR COM 200ML:PH 7,0:CONTENDO 2,0% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO.	UND	50	16,59	829,50	
160 - 0005576 - FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL CO DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	30	54,47	1.634,10	
161 - 0005577 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1	UND	10	169,39	1.693,90	
162 - 0005578 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	UND	15	172,19	2.582,85	
163 - 0005579 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	UND	15	170,83	2.562,45	
164 - 0005580 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	UND	15	172,45	2.586,75	
165 - 0005581 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	UND	15	171,96	2.579,40	
166 - 0005582 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	UND	15	173,81	2.607,15	
167 - 0005583 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	UND	15	172,45	2.586,75	
168 - 0005584 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	UND	15	172,07	2.581,05	
169 - 0005585 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	UND	15	174,12	2.611,80	
170 - 0005586 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 1	UND	15	171,90	2.578,50	
171 - 0005587 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4	UND	15	172,93	2.593,95	
172 - 0005588 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 6	UND	15	168,17	2.522,55	
173 - 0005589 - FORMOCRESOL 10 ML	UND	20	147,43	2.948,60	
174 - 0005590 - FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER B SUPRA - REFERÊNCIA: SCHUSTER OU SIMILAR.	UND	3	457,34	1.372,02	
175 - 0005591 - GAZE 9 FIOS 7,5X7,5CM, ROLOS UNDADES	PCT	100	29,65	2.965,00	
176 - 0005592 - GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS NAO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	UND	100	16,45	1.645,00	
177 - 0005593 - GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTU-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO.	UND	40	16,84	673,60	
178 - 0005594 - GENGIOTOMO DE GOLDMAR FOX C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	10	76,28	762,80	
179 - 0005595 - GENGIOTOMO DE GOLDMAR KURKLAND COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MINIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	10	73,04	730,40	
180 - 0005596 - HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS ARREDONDADAS DE ALGODÃO COMPACTAS, CONTENDO 150 UNDADES	CX	20	11,59	231,80	
181 - 0005597 - HEMOSTATO LÍQUIDO 10 ML	UND	20	29,96	599,20	
182 - 0005598 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A FR C/ 10G	UND	30	26,54	796,20	
183 - 0005599 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO, 1 CONJUNTO DOSADOR DE LIQUIDO E 1 FR COM 8 ML	UND	30	68,95	2.068,50	
184 - 0005600 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR PÓ, PARA RESTAURAÇÃO; 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 FR COM 10 GRAMAS.	UND	30	75,86	2.275,80	
185 - 0002212 - Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Laxis Sonic BP II LED - Schunster	UND	3	6.119,59	18.358,77	
186 - 0005601 - JOGO DE CINZÉIS PARA OSSO CONFECCIONADO EM	UND	15	178,49	2.677,35	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
187 - 0005602	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 ILÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CXS DE 100 UNDADES	CX	15	44,26	663,90
188 - 0005603	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 ILÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CXS DE 100 UNDADES	CX	30	46,87	1.406,10
189 - 0002217	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	10	120,24	1.202,40
190 - 0005604	LUVA DE PROCEDIMENTO G, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO GRANDE, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	CX	150	30,66	4.599,00
191 - 0005605	LUVA DE PROCEDIMENTO M, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	CX	150	29,43	4.414,50
192 - 0005606	LUVA DE PROCEDIMENTO P, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	CX	150	30,24	4.536,00
193 - 0005607	MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCO DE LIXA PADRÃO SOFLEX	UND	10	50,57	505,70
194 - 0005608	MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA GRANDE	UND	10	49,91	499,10
195 - 0005609	MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA PEQUENA	UND	10	49,91	499,10
196 - 0005610	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE A	CX	50	13,73	686,50
197 - 0005611	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL 1,5MM TAM FINO TUBO C/ 100 UNDADE.	UND	50	36,74	1.837,00
198 - 0005612	MICRO MOTOR COM SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL SPRAY INTERNO PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR/32 LIBRAS/POL 5.000 A 20.000 RPM BENEFICIOS ESTERELIZAVEL.	UND	10	2.172,70	21.727,00
199 - 0005613	OCULOS P/ PROTEÇÃO – EPI.	UND	5	16,96	84,80
200 - 0005614	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.	UND	50	66,09	3.304,50
201 - 0005615	OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDOCORTISONA FR COM 10 ML.	Fr	20	28,53	570,60
202 - 0005616	PAPEL CARBONO CONTACTO PAPER – COMPATÍVEL COM O DA ANGELUS.	UND	15	5,32	79,80
203 - 0005617	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO 100MMX100M	UND	100	89,35	8.935,00
204 - 0005618	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO 150MMX100M	UND	100	114,98	11.498,00
205 - 0005619	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO 200MMX100M	UND	100	133,44	13.344,00
206 - 0005620	PAPEL TOALHA MACIO E COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO DE 2 DOBRAS- ROLO COM 1000 FOLHAS	PCT	100	25,03	2.503,00
207 - 0005621	PARAMONOCLOROFENAL CANFORADO FR COM 20 ML	Fr	5	26,42	132,10
208 - 0005622	PASTA PROFILATICA TUBO C/ 90 G	UND	20	16,41	328,20
209 - 0005623	PEÇA RETA ACOPLAVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA, COM SPRAY EXTERNO – TROCA DA BROCA NO ANEL CENTRAL – UTILIZA BROCA PM	UND	10	1.476,92	14.769,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

210 - 0005624 - PEDRA POMES EXTRAFINA. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 G.	FRASCO	10	10,76	107,60
211 - 0005625 - PERIÓTOMO CURVO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MINIMO ESPECIFICAÇÃO: DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	5	149,87	749,35
212 - 0005626 - PERIÓTOMO RETO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MINIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000	UND	5	150,28	751,40
213 - 0005627 - PINÇA ALLIS 15CM 15CM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 1 UNDADE.	UND	30	95,88	2.876,40
214 - 0005628 - PINÇA CLINICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420 AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	45,58	455,80
215 - 0005629 - PINÇA DENTE DE RATO COM 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	10	43,52	435,20
216 - 0005630 - PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA C/ SERRILHA DELICADA C/ 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	10	41,73	417,30
217 - 0005631 - PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL PESO APROXIMADO 30G	UND	10	72,88	728,80
218 - 0005632 - PLACA DE VIDRO GROSSA DE ESPESURA 20MM LISA PESO 511G	UND	30	72,64	2.179,20
219 - 0005633 - PONTA SHAFU TIPO CHAMA P/ ACABAMENTO	UND	100	31,74	3.174,00
220 - 0005634 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S - PARA ULTRASSON DA SCHUSTER JET LAXIS SONIC POTÊNCIA: 70 % (MÉDIA ALTA) USO COM REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVAVEL.	Kit	10	335,98	3.359,80
221 - 0005635 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO COM VÍDEA. MED.17CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	10	455,66	4.556,60
222 - 0005636 - PORTA ALGODÃO.	UND	10	79,25	792,50
223 - 0005637 - PORTA ALGODÃO SERVIDO REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR.	UND	10	83,26	832,60
224 - 0005638 - PORTA AMALGAMA ADULTO EM PLÁSTICO.	UND	30	23,75	712,50
225 - 0005639 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE CONFECCIONADO EM AÇO INOX	UND	10	55,76	557,60
226 - 0005640 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PECAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	Kit	5	132,00	660,00
227 - 0005641 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS +POTE PARA ARMAZENAMENTO.	Kit	5	135,46	677,30
228 - 0002237 - POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	5	8,99	44,95
229 - 0005642 - POTES DAPPEN	UND	5	8,78	43,90
230 - 0005643 - PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO COM GARRAS TIPO JACARÉ NAS EXTREMIDADES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM.	UND	5	12,71	63,55
231 - 0005644 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR. OBS: APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO.	UND	20	21,71	434,20
232 - 0005645 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04G	UND	50	82,81	4.140,50
233 - 0005646 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A2 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	UND	50	82,81	4.140,50
234 - 0005647 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A3 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	UND	50	82,81	4.140,50
235 - 0005648 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR B1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	UND	20	82,81	1.656,20
236 - 0005649 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR B2 ESPECIFICAÇÃO: TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS;	UND	20	82,81	1.656,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

TUBO COM 04 GRAMAS.					
237 - 0005650 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL-COR A3,5 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 04 GRAMAS	UND	50	82,81	4.140,50	
238 - 0005651 - RESINA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE 2 G NAS CORES A2, A3	UND	10	45,33	453,30	
239 - 0005652 - RESTAURADOR IRM LIQUIDO 15 ML	UND	5	87,93	439,65	
240 - 0005653 - RESTAURADOR IRM PÓ 38G	UND	5	45,57	227,85	
241 - 0005654 - RESTAURADOR PROVISORIO 25G	UND	15	20,74	311,10	
242 - 0005655 - REVELADOR - REVELADOR P/ RADIOGRAFIAS, FR COM 475 ML.	UND	20	22,13	442,60	
243 - 0005656 - ROLETE DE ALGODÃO NUMERO 2 ESPESSO E MACIO COM FIBRAS 100% ALGODÃO PCT COM 100 UNDADES.	PCT	50	5,69	284,50	
244 - 0005657 - ROLO DENTAL 25G COM 100 UNDADES.	PCT	50	5,73	286,50	
245 - 0005658 - SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO- FR COM 1L.	UND	36	34,87	1.255,32	
246 - 0005659 - SELANTE FLUROSHIELD - EMBALAGEM COM 2G.	UND	10	42,54	425,40	
247 - 0005660 - SERINGA DE CARPULE PARA TUBETES ANESTÉSICOS DOBRAVEL COM SISTEMA DE REFLUXO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, REGISTRO NO MS.	UND	30	79,36	2.380,80	
248 - 0005661 - SINDESMÔTOMO CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UND	10	25,64	256,40	
249 - 0005662 - SONDA MILIMETRADA DE WILLIANS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	41,60	416,00	
250 - 0005663 - SONDA NABERS Nº 2N PARA FURCA COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMETRO DE NO MINIMO 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	UND	5	51,68	258,40	
251 - 0009036 - SORO FISIOLÓGICO À 0,9% SOLUÇÃO ESTERIL 500ML.	UND	874	12,17	10.636,58	
252 - 0005665 - SUGADOR CIRURGICO ( SUGADOR DE SANGUE (METÁLICO) CX C/20 UND.	CX	10	40,91	409,10	
253 - 0005666 - SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNDADES.	PCT	100	18,63	1.863,00	
254 - 0005667 - SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS SÃO DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA A SUA PRECISÃO, SENDO POSSIVEL A UTILIZAÇÃO DESTE SOBRE A BANCADA E NA PARADE PARA AMIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A DISTÂNCIA DE NO MINIMO 1,20 M DO CHÃO	UND	10	56,97	569,70	
255 - 0005668 - TAÇA DE BORRACHA CONTRA ÂNGULO	UND	10	3,01	30,10	
256 - 0005669 - TESOURA GOLDMANN FOX C/ SERRILHA CURVA 13CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UND	10	101,27	1.012,70	
257 - 0005670 - TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO EM AMÁLGAMA PACT C/ 12 UNDADE. TAM 4MM X 6MM	PCT	10	14,35	143,50	
258 - 0005671 - TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA EMBALAGEM COM 150 UNDADES.	UND	100	15,67	1.567,00	
259 - 0005672 - TIRAS DE POLIESTES C/ 50 UNDADE DE 10X120X0,05MM	CX	50	2,95	147,50	
260 - 0005673 - TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNDADES TIPO ELÁSTICO.	PCT	25	15,71	392,75	
261 - 0005674 - TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML	UND	10	11,32	113,20	
262 - 0005675 - TURBINA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE SACA BROCA	UND	10	548,14	5.481,40	
263 - 0005676 - VERNIZ C/ FLUOR FR COM 15ML	Fr	30	48,21	1.446,30	
264 - 0005677 - VERNIZ CAVITÁRIO A BASE DE RESINA COPAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML	FRASCO	10	34,42	344,20	
265 - 0002134 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas	UND	250	121,61	30.402,50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

aproximadas: 15cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).				
266 - 0002135 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 10cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	UND	250	81,18	20.295,00

**3.2.** Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3.3.** Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

**3.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

**3.5.** O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3.6.** O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

#### 4. DO FORNECIMENTO

**4.1.** A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **05 (Cinco)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

**4.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN ou local indicado pela a mesma no prazo de até **05 (Cinco)** dias uteis a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

**4.3.** O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

**4.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**4.8** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.10** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**5.1** O O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 6. Exigências de habilitação

**6.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.2.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**6.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**6.2.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**6.2.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**6.2.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**6.2.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**6.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**6.3.2** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.3.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**6.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.3.5** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**6.3.6** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**6.3.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**6.3.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**6.3.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**6.3.11** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.5.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.5.2** ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

**6.5.3** Comprovar possuir Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 6.360/76.

### **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

#### **7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.1.2.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.3.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.4.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**7.1.5.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

**7.1.6.** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**7.1.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**7.1.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

**7.1.9.** A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

### **8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

**8.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.1.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.4.** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**8.1.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**8.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

**8.1.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

**8.1.8.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

**9.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**9.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.6** - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

**9.6.1** - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

**9.6.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

## 10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.063.310,01 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e dez reais e um centavo).

## 11. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**13.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### 14. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

**14.1** - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

**15.1** Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

#### 16. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

**16.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**16.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**16.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**16.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**16.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**16.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**16.7.1** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**16.7.2** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**16.7.3** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**16.7.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**16.7.5** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**16.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**16.8.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**16.9** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**16.9.1** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**16.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**16.9.3** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**16.9.4** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**16.10** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**16.11** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 18. DO FORO

**18.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN 21 de AGOSTO de 2023.

\_\_\_\_\_  
**GERLIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

Todas as informações desse Termo de Referência são de Responsabilidades da(s) secretaria(s) demandante(s). Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN  
CNPJ:12.233.412/0001-50  
FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº xxx/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**4.1.3** - O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 7. DAS PENALIDADES.

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CNPJ nº 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em 31/12/20\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

##### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

##### **12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

##### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, ..... de..... de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 041/2023

Processo: 4206/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
LOGRADOURO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA LICITANTE.			